

Publicada no Jornal Oficial nº 749, de 03 de junho de 1972.
(Jornal "O Eco", de 03/06/72).

LEI Nº

1261

PROCESSO Nº

90-2

Lei nº 1.261

23 de maio de 1972

Dispõe sobre aquisição de terreno para construção de Matadouro Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir do senhor Dr. Fernando José de Almeida Miléo, um terreno com a área de 7.227,20 (sete mil, duzentos e vinte e sete) metros quadrados, de acordo com o laudo de avaliação prévia que fica fazendo parte integrante desta lei, pelo preço ajustado de Cr\$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros).

Artigo 2.º — O terreno referido no artigo 1.º, constitui uma gleba com as seguintes limitações: início em uma rua projetada ao lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, com ângulo de 46º (quarenta e seis graus), seguindo em direção ao rio Paraíba, até a extensão de 209,00 (duzentos e nove) metros, virando à direita com ângulo de 90º (noventa) graus, até onde mede 33,00 (trinta e três) metros, divisando ainda à direita com ângulo de 90º (noventa graus) até a extensão de 29,00 (duzentos e vinte e nove) metros e daí, ainda à direita, com ângulo de 120º02" (cento e vinte graus e dois segundos) na extensão de 39,00 (trinta e nove) metros, onde encontra o ponto de início.

Parágrafo único — Ao norte a gleba divide com o rio Paraíba, ao sul com a rua projetada (ao lado da Estrada de Ferro Central do Brasil) a leste com terrenos do Dr. Fernando José de Almeida Miléo e a oeste com terrenos de propriedade do Seminário Serafico Frei Galvão.

Artigo 3.º — Incorporada ao Patrimônio Municipal a gleba de terra definida nesta lei será destinada à construção do novo Matadouro Municipal.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de maio de 1972.

Rafael Americo Ranieri — Prefeito